

**UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA****Aviso n.º 8070/2015**

Por despacho de 09 de julho de 2015 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 110, 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Empresariais, especialidade Gestão, requeridas pelo mestre Rui Filipe Pereira Bertuzi da Silva:

Presidente:

Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor Filipe Jorge Ribeiro de Almeida, professor auxiliar convidado da Universidade de Coimbra.

Doutor Luis Miguel Ciravegna Martins da Fonseca, professor adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Doutora Teresa Maria Leal de Assunção Martinho Toldy, professora associada com agregação da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Ana Margarida Araújo Barros Fonseca, professora associada da Universidade Fernando Pessoa.

10 de julho de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.  
208792505

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Direito****Contrato (extrato) n.º 540/2015**

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 08 de abril de 2015, proferido por delegação do Reitor, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2014:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e o Doutor Marco Alexandre da Silva Capitão Costa Ferreira, como professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, com o vencimento correspondente ao índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 11 de março de 2015, nos termos dos artigos 25.º e 70.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de agosto, com a alteração dada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do n.º 5 do artigo 10.º do mesmo decreto-lei, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade, publicados no *Diário da República*, de 29 de novembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

29 de junho de 2015. — A Diretora Executiva, *Ana Paula Carreira*.  
208792798

**Faculdade de Letras****Despacho n.º 8088/2015**

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (60 %), com Kyoko Koiso, com início a 01 de setembro de 2015 e termo a 31 de agosto de 2017, com a categoria de Leitor e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 140, nos termos dos artigos 17.º e 33.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

3 de julho de 2015. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

208793348

**Faculdade de Medicina Dentária****Despacho n.º 8089/2015**

Por decisão do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 1 de julho de 2015, deliberou, por unanimidade, alterar o regulamento e o plano de estudos do Curso de Pós-Graduação em Clínica Integrada de Medicina Dentária, criado pelo Despacho n.º 874/2015, de 15 de

janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2015.

**Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Clínica Integrada de Medicina Dentária**

1.º

**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se ao Curso de Pós-Graduação em Clínica Integrada de Medicina Dentária, curso não conferente de grau da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, adiante designado por Curso.

2.º

**Objetivos do curso**

A clínica integrada consiste no acompanhamento do doente de uma forma global e integrada, tendo em consideração as diversas áreas da Medicina Dentária. O seu exercício prático deve englobar a interligação lógica e orientada dos conhecimentos e competências adquiridos nas suas diversas áreas, tendo como âmbito de atuação a integração da formação médico-dentária em prol da prevenção e do tratamento das doenças da cavidade oral.

1 — O Curso tem por objetivos:

a) O aperfeiçoamento da prática clínica generalista dos alunos no tratamento médico-dentário de doentes, visando a integração das competências adquiridas nas diversas áreas da Medicina Dentária, sob ambiente tutelado por docentes do Curso.

b) A formação avançada de profissionais com competências para o planeamento, discussão e resolução de casos clínicos de diferentes complexidades, promovendo a evolução e maturação da sua experiência profissional.

c) A promoção dos conhecimentos necessários para a compreensão dos fundamentos científicos e clínicos das várias áreas de atuação médico-dentária, desenvolvendo a compreensão multidisciplinar da prevenção e tratamento das doenças da cavidade oral.

d) A capacitação para a prática clínica baseada na evidência científica e para a autoaprendizagem ao longo da vida profissional.

3.º

**Coordenação do Curso**

1 — O Curso é coordenado por um Conselho Coordenador, nomeado pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, sendo constituído por docentes desta instituição.

2 — O Conselho Coordenador tem um presidente, eleito de entre e pelos seus membros.

3 — São atribuições do Conselho Coordenador:

a) Proceder à seleção dos candidatos;

b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;

c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e a respetiva avaliação;

d) Propor alterações ao presente regulamento.

4 — São atribuições do presidente do Conselho Coordenador:

a) Representar o Conselho Coordenador;

b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões do Conselho Coordenador;

c) Exercer em casos urgentes as atribuições do Conselho Coordenador;

d) Zelar pela regularidade das deliberações.

4.º

**Fixação do número de vagas**

1 — O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa o número de vagas anuais, sob proposta do Conselho Coordenador do Curso.

2 — O Curso não poderá funcionar com um número de alunos inferior a dois.

5.º

**Prazos de candidatura**

1 — O prazo para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição será fixado pela Comissão de Estudos Pós-Graduados, sob proposta do Conselho Coordenador.

6.º

**Propinas**

1 — Os valores da inscrição e das propinas são fixados anualmente pelo Diretor da Faculdade de Medicina Dentária.

7.º

**Condições de candidatura e inscrição**

1 — Podem candidatar-se ao Curso:

a) Os titulares de uma licenciatura ou mestrado integrado em medicina dentária ou curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;  
b) *Curriculum Vitae*.

8.º

**Critérios de Seleção**

1 — A seleção dos candidatos será feita pelo Conselho Coordenador mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita e/ou uma prova prática, caso estas se considerem necessárias, e pela realização de uma entrevista ao candidato.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta a formação académica, científica e profissional dos candidatos.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações, os conhecimentos científicos e a disponibilidade dos candidatos para se dedicarem ao Curso.

4 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

9.º

**Condições de Funcionamento e Avaliação**

1 — O Curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*).

2 — O Curso tem a duração normal de 2 semestres, em regime de tempo parcial.

3 — O número total de créditos necessários à conclusão do Curso é de 40 ECTS.

4 — A aprovação no Curso é expressa no intervalo 10-20 da escala inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5 — A classificação final do Curso é a média, ponderada pelo respetivo número de unidades de crédito, das classificações obtidas nas unidades curriculares.

6 — Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores),

Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores) e Reprovado (inferior a 10 valores).

10.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — O Curso integra seminários, atividade clínica e atividade científica.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I ao presente regulamento.

11.º

**Diploma**

1 — A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto de 2013. O diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

12.º

**Disposições finais**

1 — Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto de 2013, e no Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

2 — O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta do Conselho Coordenador.

13/07/2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Pires Lopes*.

**ANEXO I****Estrutura curricular**

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Medicina Dentária

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 40

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Medicina Dentária . . . . .	MD	40	0
<i>Total</i> . . . . .		40	0

**Plano de Estudos****1.º ano**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Clinica Integrada I . . . . .	MD	Semestral	448	246 — PL:240; S:6	16	
Clinica Integrada II . . . . .	MD	Semestral	448	246 — PL:240; S:6	16	
Seminários de Especialidades Médico-Dentárias . . . . .	MD	Anual	224	120 — S:120	8	
<i>Total</i> . . . . .			1 120	624	40	

Legenda:

- (1) Designação da Unidade Curricular.  
(2) Indicar a sigla constante do Quadro Estrutura Curricular.  
(3) Indicar a tipologia da Unidade Curricular (anual, semestral ou trimestral).  
(4) Na UL, a carga horária total é igual ao número de créditos multiplicado por 28.

(5) Indicar por cada tipo: (T — ensino teórico; TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outros) o número de horas totais (ex: T — 15; PL: 30).

(6) Número de créditos.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.